



Ofício nº 113/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.199/2024



Registro, 19 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.199/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

**PROJETO DE LEI Nº 2.199 DE 19 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA,
CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA JÚLIA**, a Rua 4 localizada no Jardim das Bromélias neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada no lado direito da Rua 9, sentido bairro-Lote do Sr. Francisco Haytzmann, de onde segue com uma **extensão de 368,80 m (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a propriedade do Sr. Francisco Haytzmann; Do lado direito confronta com os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da “Quadra L”, Rua 8, Lote 1 da “Quadra H” e “Área Verde”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da “Quadra M”.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E6-DDBA-56D0-CE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 27/08/2024 09:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 27/08/2024 09:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 09:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 26/09/2024 09:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/17E6-DDBA-56D0-CE17>



REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.199/2024 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre a denominação de via pública, e que para tanto não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro por não se tratar de assunção de despesa.

Registro, 20 de agosto de 2024

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor das Políticas Públicas de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDD5-02E3-1F17-727B

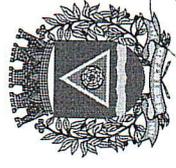
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 20/08/2024 14:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 20/08/2024 16:43:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

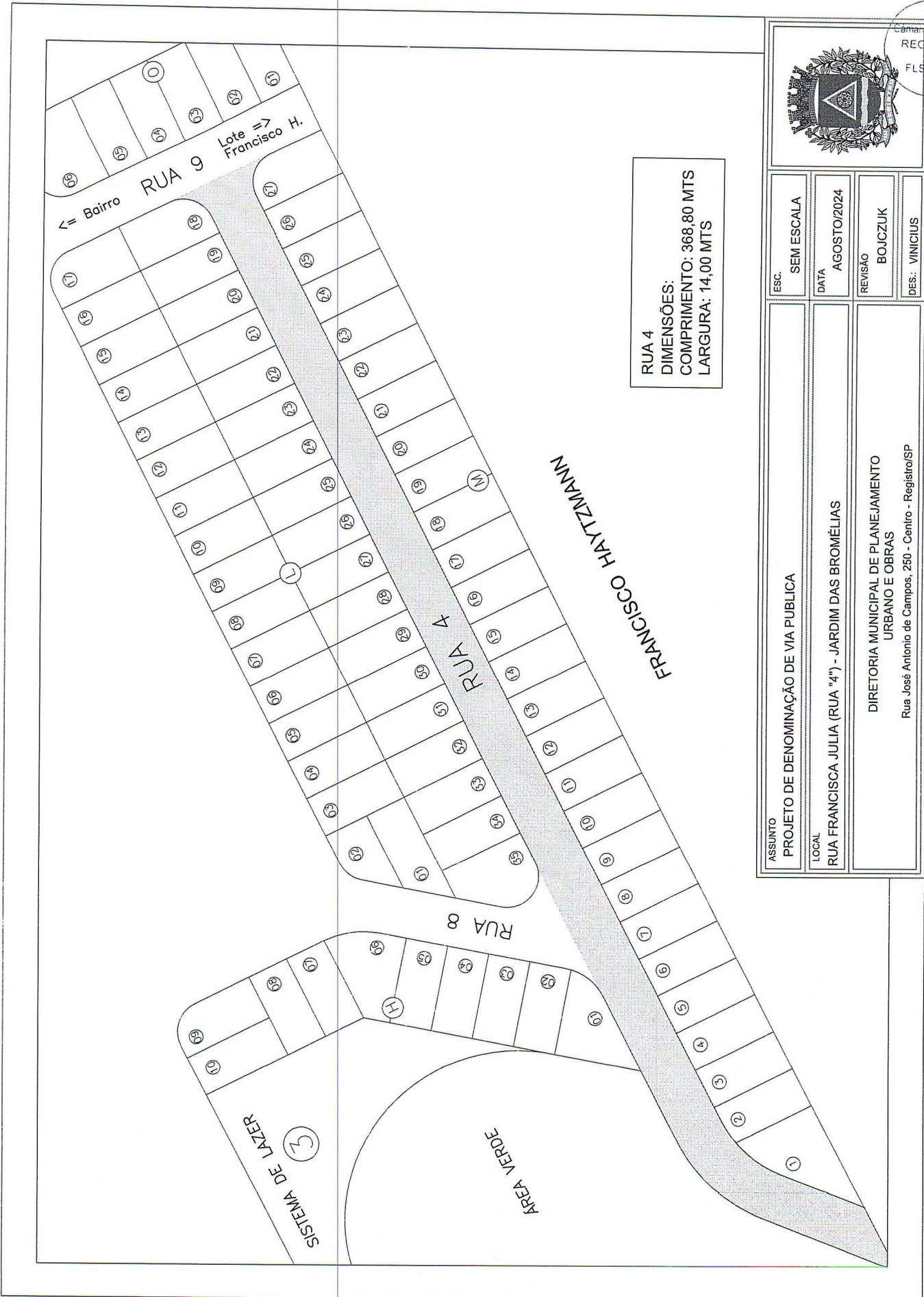
<https://registro.1doc.com.br/verificacao/BDD5-02E3-1F17-727B>



Câmara Municipal
 REGISTRO
 FLS: 02

ASSUNTO	SEM ESCALA
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA	AGOSTO/2024
LOCAL	REVISÃO
RUA FRANCISCA JULIA (RUA "4") - JARDIM DAS BROMÉLIAS	BOJCZUK
DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP	DES.: VINICIUS

RUA 4
 DIMENSÕES:
 COMPRIMENTO: 368,80 MTS
 LARGURA: 14,00 MTS



MEMORIAL DESCRITIVO**MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA 4 DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM DAS BROMÉLIAS”, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.****DESCRIÇÃO DA RUA 4:-**

A referida Rua está localizada no lado direito da Rua 9, sentido bairro-Lote do Sr. Francisco Haytzmann, de onde segue com uma **extensão de 368,80 m (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros)** e **largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a propriedade do Sr. Francisco Haytzmann; Do lado direito confronta com os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da “Quadra L”, Rua 8, Lote 1 da “Quadra H” e “Área Verde”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da “Quadra M”.

REGISTRO (SP) em 13 de agosto de 2024.

Eng.º Agrim. e Civil José Bojczuk
CREA-064058798-3

Reinaldo Kodi Ozaki
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

Válida mediante assinatura digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B2A-E3AF-6C58-B21F

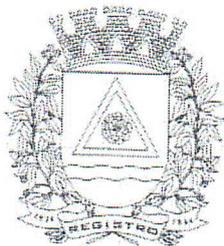
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 13/08/2024 16:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BOJCZUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 14/08/2024 15:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/6B2A-E3AF-6C58-B21F>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX(013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br



OFÍCIO N.º 260/2024-SL

Registro, 06 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a cópia da **Indicação n.º 473/2024**, apresentada em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2024, para conhecimento e providências de Vossa Excelência.

473/2024 – Ver. Renato Souza Machado, enviar a esta Casa um Projeto de Lei denominando a Rua 04, no bairro Jardim das Bromélias, com o nome de “Francisca Júlia”, escritora do parnasianismo brasileiro.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

Sua Excelência, o Senhor
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro
CEP 11900-000 – Registro/SP

HPS/lbcbg



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Indicação nº 473/2024

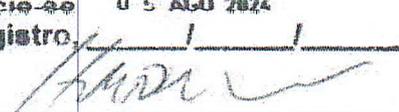
Senhor Presidente:

Apresento a V. Exa. nos termos do art. 225 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito para que envie a esta casa, Projeto de Lei denominando o nome Rua 04 no Bairro Jardim das Bromélias, com o nome de **FRANCISCA JÚLIA**, escritora do parnasianismo brasileiro, sua principal obra é *Mármore*, publicada em 1895.

JUSTIFICATIVA:

"Francisca Júlia nasceu em 31 de agosto de 1871, na cidade de Eldorado Paulista. Seu pai era advogado, e sua mãe, professora. Quando tinha oito anos de idade, a poetisa e sua família mudaram-se para a cidade de São Paulo, para que a menina pudesse estudar. Porém, em 1891, quando publicou seu primeiro poema em *O Estado de S. Paulo*, recebeu a crítica negativa de Severiano de Rezende (1871-1931), que aconselhava a escritora a não escrever mais poesia e realizar outras ocupações, tais como os "trabalhos de agulha".

De 1892 a 1895, Francisca Júlia escreveu para o *Correio Paulistano*, além de periódicos do Rio de Janeiro, onde seus versos geraram a dúvida se seu autor era realmente uma mulher ou um homem que usava pseudônimo feminino. Seu primeiro livro — *Mármore* — foi publicado em 1895. A recepção dessa obra foi bastante positiva em São Paulo e no Rio de Janeiro, e recebeu elogios inclusive de Olavo Bilac (1865-1918). Porém, houve aqueles que acusaram a autora de copiar ou imitar o poeta cubano José María de Heredia (1842-1905). Isso, no entanto, não impediu a consagração da poetisa em sua

Ofício nº 05 AGO 2024
Registro

Heitor Pereira Sansão
Presidente

época. Tanto que, em 1898, fez parte do júri do Concurso de Poesia do Correio Paulistano.

Em 1899, Livro da infância foi publicado pelo governo de São Paulo e adotado em escolas da época. Em 1902, Francisca Júlia ajudou a fundar a revista Educação. Em 1904, tornou-se membro do Comitê Central Brasileiro da Societá Internazionale Elleno-Latina, de Roma. Em 1906, morando na cidade de Cabreúva, passou a ajudar a mãe em seu trabalho como professora, ou mesmo cuidando dos afazeres domésticos. Foi convidada a participar da Academia Paulista de Letras em 1907, mas a autora rejeitou o convite, por não acreditar em academias.

A poetisa começou a ter um envolvimento mais profundo com as questões metafísicas. Em 1908, realizou palestra intitulada A feitiçaria sob o ponto de vista científico, em Itu. Logo depois, ficou doente, devido à intoxicação por ácido úrico, que lhe provocava alucinações, levando Francisca Júlia a acreditar, no início, que estava se tornando médium. Em 1920, o marido da escritora morreu, vítima de tuberculose. No dia em que ele foi sepultado, 1 de novembro, morreu também Francisca Júlia, em um provável suicídio. No enterro da poetisa, estavam presentes Oswald de Andrade (1890-1954), Menotti del Picchia (1892-1988), Guilherme de Almeida (1890-1969) e Di Cavalcanti (1897-1976). "Veja mais sobre "Francisca Júlia" em: <https://brasilecola.uol.com.br/literatura/francisca-julia.htm>

PLENÁRIO "VEREADOR DANIEL DAS NEVES", 16 de julho de 2024.


RENATO SOUZA MACHADO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 117/2024.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.199/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.199/2024, de autoria do Alcaide, que *"dispõe sobre a denominação de via pública, conforme especifica"*.

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.199/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/ SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



A Capital do Chá

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

“Sub censura”.

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 04 de outubro de 2024.

Projeto de Lei nº **2199/ 2024**.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() **encaminhe à Secretária Legislativa para autuação**, após, **ao advogado da Câmara Municipal de Registro**, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. **Intime-se** o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: LMJ _____.

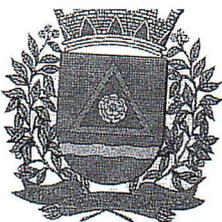
() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **deixo de receber a propositura e a devolvo** respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura**. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, **se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro**, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 16
T

OFÍCIO Nº 344/2024-SL.

Registro, 08 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, comunicamos a Vossa Excelência, que as solicitações de tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, para os **Projetos de Lei 2.199/2024, 2209/2024, 2.210/2024 e 2.211/2024**, foram INDEFERIDAS e que os mesmos tramitarão, nesta Casa, em Regime Ordinário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP

SL - sran



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

ofício 344/2024SL -Indeferimento de tramitação em caráter de urgência

1 mensagem

Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>
Para: ATOS OFICIAIS <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

8 de outubro de 2024 às 08:40

Prezada, bom dia.

Encaminho para conhecimento o ofício nº 344/2024 SL, o qual comunica o indeferimento de solicitação de tramitação em caráter de urgência para os Projetos de Lei 2.199/2024, 2209/2024, 2210/2024 e 2211/2024.

At.te.



Sandra Regina A. Nunes

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br

www.registro.sp.leg.br

Tel. | Fax [+55 13 3828-1100](tel:+551338281100) | Ramal: 205

 **ofício nº 344-2024SL indeferimento_removed.pdf**
477K



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 18

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N° 47 / 20 24
DATA 17 de setembro de 20 24
AUTORIA Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 2199 / 20 24

- Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;
() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;
() no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.
Motivo: _____

assinatura do RELATOR: _____

Vander Lopes Pedroso
VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

- Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE: _____

Gerson Teixeira Silverio
GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

- () Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA: _____

Sandra Kennedy Viana
SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 19

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2199 /2024

- Projeto de Lei
 Projeto de Lei Complementar
 Autógrafo
 Outros
- Projeto de Resolução
 Projeto de Decreto Legislativo
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

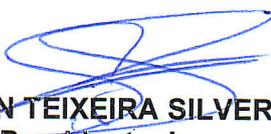
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 17 de outubro de 2024.


GERSON TEIXEIRA SILVERIO

Presidente da
Comissão das Obras,
Serviços e Bens Municipais,
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALEGO, lavrei e assino o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 20
J

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER N° 63 / 2024

DATA

17 de setembro de 2024

AUTORIA

Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2199 / 2024

Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

adequado ao orçamento vigente;

() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

Acompanho o voto do Relator;

Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 21

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2199/2024

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar

Autógrafo

Outros

Projeto de Resolução

Projeto de Decreto Legislativo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 10 de outubro de 2024


RENATO SOUZA MACHADO
Presidente da
Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALE CIO, lavrei e assino o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 22

7

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 70 /2024
DATA 10 de outubro de 2024
AUTORIA Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 2199 /2024

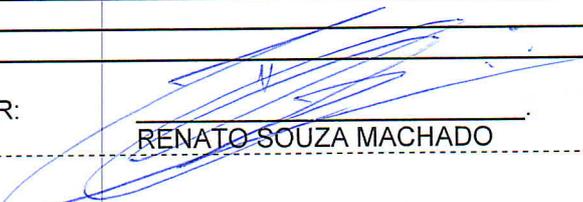
- Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

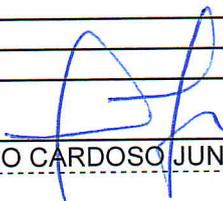

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

- Acompanho o voto do Relator;
 Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

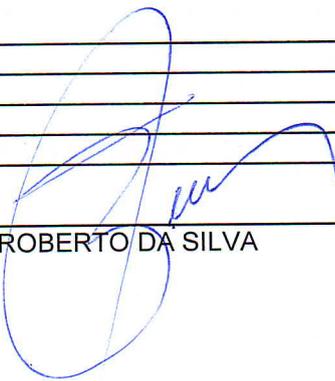

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

- Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:


IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 23

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2199 / 2024

- Projeto de Lei
 Projeto de Lei Complementar
 Autógrafo
 Outros
- Projeto de Resolução
 Projeto de Decreto Legislativo
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

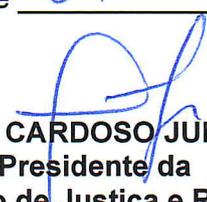
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

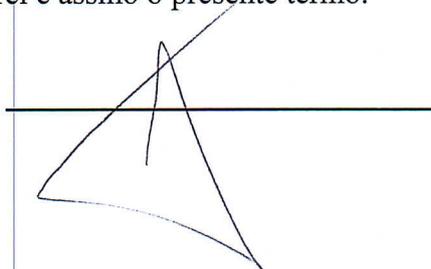
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 10 de Outubro de 2024.


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALE CIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

* - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno

* - exceto moções

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024: redação final. Parecer favorável à aprovação.
ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 89/2024: redação final. Parecer favorável à aprovação.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ZDS NO
MUNICÍPIO DE REGISTRO

Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2171/2024 : redação final. Parecer favorável à aprovação.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.417/2014, QUE 'DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO

Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2194/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA,
LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 2199/2024: pareceres favoráveis à aprovação no texto original.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA

Autor: Executivo Municipal

Projeto de Resolução nº 07/2024
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO PERMANENTE DE TRABALHO SOBRE O
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS (GT-TEA), NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Ver. Fábio; Ver. Vander e Verª Inês.

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da

Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br
✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

PROPOSIÇÃO Nº 2199/2024

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei | <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |

foi votada na sessão (x) ordinária () extraordinária do dia:
21 /10/2024, às **01** horas, **30** minutos e **57** segundos da referida sessão,
tendo sido:

- (x) aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
() aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
() rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.


SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 398/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2199/2024 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA JÚLIA**, a Rua 4 localizada no Jardim das Bromélias neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada no lado direito da Rua 9, sentido bairro-Lote do Sr. Francisco Haytzmman, de onde segue com uma **extensão de 368,80 m (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a propriedade do Sr. Francisco Haytzmman; Do lado direito confronta com os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da “Quadra L”, Rua 8, Lote 1 da “Quadra H” e “Área Verde”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da “Quadra M”.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

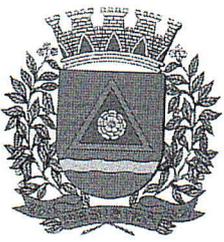
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “Vereador Daniel Aguilar de Souza”, 22 de outubro de 2024.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 361/2024-SL.

Registro, 22 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os **AUTÓGRAFOS:**

N.º 396/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2171/2024, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.417/2014, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; (COM EMENDAS);

N.º 397/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2194/2024, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 398/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2199/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 399/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2210/2024, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 400/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ZDS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

autógrafos 396, 397, 398, 399, 400/2024

1 mensagem

Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>
Para: ATOS OFICIAIS <atosoficiais@registro.sp.gov.br>

23 de outubro de 2024 às 14:48

Prezada, boa tarde.

Segue, anexo, o **ofício nº 361/2024-SL**, o qual encaminha os **autógrafos nº 396, 397, 398, 399, 400/2024**, para as devidas providências.

Obs. os autógrafos 396 e 400 (pl 2171/2024 e plc 089/2024, respectivamente) tiveram **emendas**.

At.te.



Sandra Regina A. Nunes

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br

www.registro.sp.leg.br

Tel. | Fax [+55 13 3828-1100](tel:+551338281100) | Ramal: 205

6 anexos

-  **ofício 361-2024SL aut 396.397.398.399.400-2024_.pdf**
5027K
-  **398-24 - pl 2199-24.docx**
73K
-  **397-24 - pl 2194-24.docx**
74K
-  **400-24 - plc 089-24 com emendas.docx**
75K
-  **396-24 - pl 2171-24 - com emenda.docx**
73K
-  **399-24 - pl 2210-24.docx**
74K



Ofício nº 113/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.199/2024

Registro, 19 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.199/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.199 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA JÚLIA**, a Rua 4 localizada no Jardim das Bromélias neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada no lado direito da Rua 9, sentido bairro-Lote do Sr. Francisco Haytzmann, de onde segue com uma **extensão de 368,80 m (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a propriedade do Sr. Francisco Haytzmann; Do lado direito confronta com os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da "Quadra L", Rua 8, Lote 1 da "Quadra H" e "Área Verde"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da "Quadra M".

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E6-DDBA-56D0-CE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 27/08/2024 09:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 27/08/2024 09:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 09:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 26/09/2024 09:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/17E6-DDBA-56D0-CE17>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.314 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA JÚLIA**, a Rua 4 localizada no Jardim das Bromélias neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada no lado direito da Rua 9, sentido bairro-Lote do Sr. Francisco Haytzmann, de onde segue com uma **extensão de 368,80 m (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros)** e **largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a propriedade do Sr. Francisco Haytzmann; Do lado direito confronta com os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da "Quadra L", Rua 8, Lote 1 da "Quadra H" e "Área Verde"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da "Quadra M".

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.199/2024 de autoria do Executivo Municipal